

EDITAL Nº 2/2024 - DRG/CBT/IFSP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE FORMADOR(A) PARA ATUAREM NO PROGRAMA ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS, NO CAMPUS CUBATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O Diretor-Geral do Campus Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, através da Direção de Extensão no uso de suas atribuições, faz saber que, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.513/2011, alterada pela Lei nº. 12.816/2013; a Resolução nº. 04/2012- CD/FNDE, alterada pela Resolução nº. 6/2013, a Resolução CD/FNDE nº. 31/2011; Resolução nº. 36, de 21 de março de 2012; que estarão abertas, no período de **09 a 17 de fevereiro de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem como **formadores(as)** nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Envelhecer nos Territórios (SNDPI/MDH).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pelo Diretor do Campus, cujo objetivo é a seleção de servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de **formador(a)** e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Envelhecer nos Territórios (SNDPI/MDH), que serão oferecidos **nos municípios de Santos e Cubatão** e será regido por este Edital.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária máxima conforme Item 3.5., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pelo **Termo de Execução Descentralizado nº 04/2023**, a ser financiado pela Secretaria Nacional da Pessoa Idosa, de responsabilidade dos Direitos Humanos, durante o período da oferta do curso.

1.3. A contratação dos(as) candidatos(as) selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFSP/Campus Cubatão, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o(a) candidato(a) anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Envelhecer nos Territórios busca promover o direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no Programa Envelhecer nos Territórios serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o **Termo de Execução Descentralizado nº 04/2023**, pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária de cada bolsista será definida pela Coordenação e Supervisão do Programa Envelhecer nos Territórios, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento do curso de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa .

3.3. Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade do(a) Bolsista de acordo com o Modelo do Anexo I, autorizado pelo setor de Recursos Humanos das referidas instituições.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições.

3.5. Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa Envelhecer nos Territórios e respectivos valores:

Função	Carga Horária <u>Máxima</u> Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Formador(a)	5 horas	R\$ 60,00 por aula de 60 minutos

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pela SNDPI/MDH.

3.6. No caso do(a) bolsista **não** possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do Campus.

3.7. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância da Coordenação e Supervisão da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo.

3.8. Os profissionais bolsistas formadores terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SUAP a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pela SNDPI, Coordenação e Supervisão do Programa;
- h) Participar das reuniões pedagógicas junto à Supervisora.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES

4.1 Os componentes curriculares previstos para o curso de Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, perfazendo um total de 150 horas, distribuídos em 12 meses, com atividades práticas e encontros presenciais, estão divididos em etapa teórica (60h) e etapa prática (90h). O conteúdo teórico está distribuído nos seguintes módulos:

Módulo I – Olhares para o envelhecer (15h)

- a. (ENP) O envelhecimento da população mundial e no Brasil;

- b. (ENC) ENVELHECIMENTO E CULTURA - aspectos culturais que delimitam a perspectiva de envelhecimento no Brasil, construindo um senso comum a respeito do que se pode ou não na performatividade de pessoa idosa;
- c. (IPA) Isolamento pela idade - aspectos das relações sociais entre idosos e crianças, idosos e adolescentes, idosos e jovens adultos, idosos e adultos;
- d. (ART) Aspectos relacionados à importância da territorialidade do idoso e a sua relação de memória ancestral a ser preservada.

Módulo II – Contribuições da Psicologia ao envelhecimento (15h)

- a. (DHD) O desenvolvimento humano e as diferentes faces do envelhecimento
- b. (OPI) Olhares sobre a pessoa idosa na atualidade – uma reflexão necessária

Módulo III – A importância da atividade física e mental numa sociedade envelhecida (15h)

- a. (SDE) As singularidades do envelhecer - velhice saudável e velhice fragilizada
- b. (PFM) O papel da educação na formação multidisciplinar e nas relações intergeracionais

Módulo IV – Legislação e instituições de atenção ao idoso (15h)

- a. (EST) ESTATUTO DO IDOSO;
- b. (PPI) Políticas públicas de atenção ao idoso
- c. (GDH) Ferramentas para garantias dos direitos humanos da pessoa idosa (disque 100 e seus mecanismos, aspectos intra e extra familiares a serem observados no cuidado com os idosos), mecanismos de identificação e combate ao ageísmo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

5.2. A inscrição deverá ser realizada no período **de 09 a 17 de Fevereiro de 2024**, através do preenchimento do questionário eletrônico acessível através do link (<https://forms.gle/vEeWNX8ianwVbj9i9>) para os(as) candidatos(as) a Formadores do Programa Envelhecer.

5.3 O(A) candidato(a) deverá disponibilizar através do formulário indicado no item 5.2 os seguintes documentos/informações:

5.3.1 Informações cadastrais:

- a) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;
- d) comprovante de residência atualizado com CEP.

5.3.2 Informações Complementares:

- (a) Declaração de Disponibilidade do(a) Bolsista (Anexo I), conforme Resolução CS/IFSP nº. 160/2014;
- (b) Curriculum Lattes.

5.3.3 Comprovações de formação acadêmica e experiência profissional conforme tabela do item 7.1

5.4. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto no presente edital.

5.5. A não entrega da Declaração de Disponibilidade do(a) Bolsista (Anexo I) acarretará a eliminação do(a) candidato(a) e indeferimento da inscrição, podendo a administração chamar o próximo(a) candidato(a) classificado no processo de seleção interna simplificada.

5.6. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o(a) candidato(a) será eliminado e a inscrição indeferida, podendo a administração chamar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado no processo de seleção simplificada.

5.7. O(A) candidato(a) que não comprovar as informações contidas no formulário eletrônico será automaticamente eliminado.

5.8. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

5.9. São de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição.

5.10. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Cubatão e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 7 deste edital, para os(as) candidatos(as) homologados.

6.2 O chamamento e atribuição de aula aos Formadores selecionados para o corpo educacional por turma atenderá a ordem de classificação segundo critérios são discriminados no item 7, levando também em consideração a disponibilidade semanal informada pelo Formador (Anexo I), a quantidade de Formadores necessária em função da quantidade de turmas ofertadas no período, de forma a viabilizar a construção da grade horária das turmas pela Supervisão do curso.

6.3 A comissão de avaliação será formada pela equipe gestora do Programa Envelhecer nos Territórios - Envelhecer em conjunto com a Diretoria Adjunta de Extensão do Campus Cubatão.

7. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

7.1 PROGRAMA ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS - ENVELHECER. Os critérios de classificação para candidatos(as) a Formador no programa Envelhecer nos Territórios - ENVELHECER, são os seguintes:

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA
Graduação em Cursos Superiores nas áreas de Humanas, Educação - Pedagogia, Sociologia, História, Geografia e Filosofia.	1,5
Especialização (<i>lato-sensu</i>) nas áreas de Humanas, Educação, priorizando especialização em direitos humanos e educação.	1,6

Mestrado nas áreas de Humanas, Educação, priorizando especialização em direitos humanos e educação.	1,8	
Doutorado nas áreas de Humanas, Educação, priorizando especialização em direitos humanos e educação.	2,0	
Graduação em Cursos Superiores na área de Humanas.	0,6	
Especialização (<i>Lato-Sensu</i>) na área de Humanas.	0,7	
Mestrado na área de Humanas.	0,8	
Doutorado na área de Humanas.	1,0	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional em campos relacionados à Educação	1,0 (por semestre)	6,0
Experiência profissional em posições de Direção ou Coordenação em Educação.	1,5 (por semestre)	6,0

Tempo de docência em disciplinas, Cursos Ministrados e/ou Coordenação de Projetos nas áreas de Direitos Humanos e Educação	2,0 (por semestre) 2,0 (por curso) 2,0 (por projeto)	8,0
SUBTOTAL	3,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

7.1.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados em dois grupos distintos:

- a) servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e
- b) demais interessados a ocupar a função de **Formador** para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Envelhecer nos Territórios (Programa Envelhecer nos Territórios - ENVELHECER), que serão oferecidos no Campus Cubatão do IFSP.

7.1.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados em duas listas distintas segundo os critérios apresentados no item anterior (7.1.1.).

7.1.3. Os(As) candidatos(as) pertencentes ao quadro de servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo terão **prioridade** sobre os demais, independente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como Formador junto ao curso indicado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2024**, no sítio do IFSP-Campus Cubatão (<https://cvt.ifsp.edu.br/>).

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

8.3. Os(As) candidatos(as) selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no presente edital.

8.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail envelhecer@ifsp.edu.br

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições das candidaturas	09/02 a 17/02/2024
-----------------------------	--------------------

Publicações do resultado preliminar	22/02/2024
Interposição de recursos	23/02/2024
Publicação do resultado final	26/02/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

10.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

10.4. Será excluído o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

10.5. Recursos deverão ser entregues e protocolados na Coordenadoria de Extensão em até, no máximo, dois dias úteis após a divulgação dos resultados;

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Campus.

Artarxerxes Tiago Tacito Modesto

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Envelhecer nos Territórios (SNDPI/MDH) e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto no presente edital.

DISPONIBILIDADE PARA O PROGRAMA ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
-------	---------	-------	--------	--------	-------	--------

MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

*assinalar os horários para quais possui disponibilidade

Cubatão, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura da instituição responsável

(Item 3.3)

Documento assinado eletronicamente por:

- Artaxerxes Tiago Tacito Modesto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CBT, em 09/02/2024 11:37:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 694508

Código de Autenticação: 60b6cc5edf

